# ANEXO I

## TERMO DE RFERÊNCIA

## AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

### 1. DO OBJETIVO

O presente projeto tem por objeto a contratação de Serviço de Arbitragem Especializada para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, realizado pelo Departamento de Esportes e Lazer.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviço visa o fornecimento de arbitragem de qualidade para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, onde contará com a participação dos munícipes e entidades faxinalenses.

Estima-se que o campeonato tenha 34 jogos, sendo a quantidade variável em virtude da imprevisibilidade do número de equipes participantes, e sendo pago as partidas efetivamente ocorridas. Estima-se que o campeonato ocorra de 18 de setembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, podendo variar de acordo com o número de equipes inscritas e com as condições climáticas.

Dados Gerais:

Local dos jogos: Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, Faxinal do Soturno – RS.

Dia da semana: Domingo.

Horário de início: 14 horas.

Horário de término: variável conforme número de rodadas e jogos.

Fiscal do contrato: Luciano Camilo Trevisan, matricula n° 1718-3, chefe do departamento de esporte e lazer, e-mail: lucianocamilo2010@hotmail.com.

## 3. DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM A SER ADQUIRIDO

| | Un | Descrição | Quant | Valor de referência unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Jogos** | Serviço de Equipe de Arbitragem Especializada de Futebol de Campo: composto por um árbitro e dois auxiliares, para jogos de futebol de campo, incluindo todas as despesas com deslocamento. | 34 | 900,00 | 30.600,00 |

## 4. DA ENTREGA DO SERVIÇO DE ABRITRAGEM

**4.1** A entrega do serviço de arbitragem será de acordo com a solicitação do Departamento de Esportes e Lazer e em datas definidas pelo mesmo**, após a assinatura de Contrato com a empresa vencedora do Processo Licitatório**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos 609, Faxinal do Soturno.

**4.2** A aceitação dos serviços vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

**4.3** Verificada desconformidade dos serviços, a Contratada deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

4.4 A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 20 diplomas de árbitros federados, formados com curso de árbitro em futebol.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.05 – Gastos não computados no M.D.E

2038 – Manutenção das Atividades Esportivas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 0001

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 dias após a execução da metade dos jogos do campeonato- mediante emissão de nota fiscal-, e a segunda em até 10 dias após final do campeonato- mediante emissão de nota fiscal-. Acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato, conforme a quantidade de partidas arbitradas e com todas as despesas com alimentação e deslocamento já incluso no valor do serviço.

## 7. DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até o término das relações comerciais nele implícitas, que se estima em 08 (oito) meses.

## 8. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Estima-se o valor total desta licitação em R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Simone Cancian Stieler
**Secretária da Educação, Cultura e Desporto**

Faxinal do Soturno, 28 de Julho de 2022.